

DECRETO Nº 28.853/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 e ainda Parecer 7595/15 do Processo nº 809369/13 do Tribunal de Contas do Paraná,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 28.146/2015 de 19 de janeiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica alterado a partir de março de 2012, o valor dos proventos da aposentadoria concedida por meio do Decreto nº 21.537/2008 de 10 de abril de 2008 à Servidora **Avalacir Silva Machado Farias**, com proventos proporcionais de 97,45% no valor de **R\$ 2.172,35** (dois mil cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) conforme revisão de proventos a partir da Emenda Constitucional nº 70/2012.
- Art. 2º Os efeitos financeiros serão a partir da data de promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012.
- Art. 3º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 4º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de setembro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas